



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 206, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Cancela, a pedido, a Fruição de Folgas Compensatórias Referentes a os Plantões de Procurador Regional da República da 3ª Região, em Final de Semana, Feriado, Ponto Facultativo e Recesso Forense.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#), e pela [Portaria PGR/MPF nº 1.037/2017](#) e CONSIDERANDO a) a [Resolução CSMPF nº 191/2019](#), que fixa regras de plantão nas unidades do Ministério Público Federal; b) a [Portaria PRR/3ª Região nº 87/2019](#), que estabelece regras sobre o plantão na PRR/3ª Região; e c) a [Portaria PRR/3ª Região nº 150/2019](#), a qual instituiu a escala de plantão de membros, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a fruição de folgas compensatórias do Exmo. Dr. João Francisco Bezerra de Carvalho, anteriormente marcadas de 27/11/2019 a 29/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3ª Revoga-se a [Portaria PRR 3ª nº 187, de 9 de agosto de 2019](#).

Dê-se ciência aos Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 ago. 2019, Caderno Administrativo, p. 14](#)